



# Câmara Municipal de Monte Mor

Secretaria,

## LEI Nº. 74/1971.-

Autoriza a venda, por concorrência pública, de veículos usados, considerados inservíveis para uso do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

## LEI Nº. 74/1971

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a venda, por concorrência pública, dos veículos usados e considerados inservíveis para uso do Município, e abaixo caracterizados:

- a) Um caminhão Dodge, 1928, motor 1.009.892
- b) Um a motoniveladora Gallion motor a gasolina U4 - mod. 402

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 22 de setembro de 1971.

a) Joseph Lebrecht Sander - Presidente

a) Arthur Clemente - 1º Secretário.-